



ATOS DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA
(aprovado em reunião de 11 de maio de 2011)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 11 de maio de 2011, o reconhecimento de utilidade pública da Associação Comunitária Centro Assistencial da Criança e do Adolescente de Capim Grosso - ACACACG, outorgado pela Lei Estadual n.º 7625/2000.

Salvador, 11 de maio 2011.

Marcelo Niilo
DEPUTADO MARCELO NILO
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia

(Assinado eletronicamente)

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDÊNCIA
12 de maio de 2011

O presente projeto tem por objetivo obter a autorização para que seja aberto crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado no valor de R\$24 milhões (vinte e quatro milhões) para o exercício corrente, visando a restauração da BA 161, trecho Carinhanha - BR. 149, totalizando 129Km de extensão.

Com esta medida, o Governo do Estado restabelecerá as condições de trafegabilidade do trecho da BA 161, o qual representa local estratégico para o escoamento da produção pecuária e de grãos, além de contribuir para redução do custo do frete, trazendo reflexos econômicos benéficos para a região atendida.

O financiamento do crédito tem origem na reserva de dotação da fonte própria do Tesouro, na unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE, cujos recursos foram substituídos pela Operação de Crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, fonte 21 - Operações de Crédito Internas.

Conforme previsto no art. 79 da Constituição Estadual, solicito que, na tramitação do Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência, aproveitando para renovar, a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração.

Otto Alencar
OTTO ALENCAR
Governador, em exercício

PROJETO DE LEI Nº 19.175/2011

Autoriza a abertura de crédito especial, na forma que indica, e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento